



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 31/CLJRF/2024.

RELATORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 24/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel público urbano ao Estado de Mato Grosso para implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O presente **Projeto de Lei nº 24/2024** foi encaminhado pelo Prefeito Municipal de Juína, Paulo Augusto Veronese, com o intuito de autorizar a doação de uma área de terra pertencente ao patrimônio público municipal ao Estado de Mato Grosso. A área doada será utilizada para a implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT, visando o fortalecimento da segurança pública no município.

O imóvel objeto da doação possui 7.008,74 m² e integra uma área maior de 170.538,36 m², localizada no loteamento Expansão Urbana de Juína. A proposta estabelece condições específicas para a utilização da área, incluindo encargos de uso exclusivo para a Polícia Militar e prazos para o início e conclusão das obras.

II – ANÁLISE:

Aspectos Constitucionais e Legais

O projeto encontra respaldo no **artigo 30 da Constituição Federal**, que concede aos municípios a competência para legislar sobre o uso e destinação de bens públicos, especialmente no que se refere a áreas urbanas. A doação de bens públicos a entes da administração pública estadual para fins de interesse público, como a instalação de infraestrutura para segurança pública, é uma prática legalmente permitida.

Além disso, a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)** e a **Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações)** estão devidamente observadas, especialmente em relação ao uso eficiente e transparente dos recursos públicos e à gestão do patrimônio público municipal.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

A cláusula de revogação da doação, caso o imóvel não seja utilizado para os fins especificados, é uma medida prudente que visa garantir que o bem público seja utilizado de forma efetiva e dentro dos interesses da comunidade.

Aspectos Regimentais e Formais

O projeto está formalmente adequado ao Regimento Interno da Câmara Municipal, que exige a análise e parecer das comissões competentes para proposições que envolvam doação de bens públicos. A área a ser doada é descrita de forma precisa, com a inclusão da matrícula imobiliária e o croqui anexo, o que garante a transparência e a clareza sobre os limites e características do imóvel.

A proposta de doação, com as cláusulas de encargo e prazo de execução para as obras, está bem fundamentada e visa atender a uma necessidade de segurança pública relevante para o município.

Considerações Sobre O Mérito:

A doação do imóvel para a instalação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar é de grande importância para o fortalecimento da segurança pública em Juína. A medida atende a um interesse público legítimo, ao destinar recursos para uma das áreas mais sensíveis da administração pública: a segurança.

Além disso, a implementação do Núcleo da Polícia Militar contribuirá para a melhoria da infraestrutura da segurança local, aumentando a presença e a eficiência das ações policiais na cidade e região. O projeto está em conformidade com as políticas de segurança pública do Estado de Mato Grosso e atende às necessidades do município de Juína.

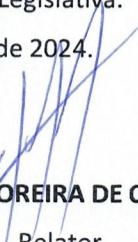
Considerações Finais:

O prazo de dois anos para início das obras e a possibilidade de mais dois anos para a conclusão são razoáveis, considerando a complexidade do empreendimento. A previsão de reversão do imóvel ao patrimônio municipal em caso de descumprimento das condições acordadas garante que o bem público seja preservado em caso de inatividade do projeto.

III – CONCLUSÃO:

Dante das considerações jurídicas, formais e do mérito do projeto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 24/2024, recomendando sua aprovação** por esta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER n.º 31/2024

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 24/2024 e do parecer elaborado pelo relator, a Comissão reafirma sua manifestação favorável à tramitação do projeto, considerando sua importância para a segurança pública de Juína.

A Comissão reitera sua recomendação de aprovação do projeto, aguardando agora a deliberação final pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

A blue ink signature of LUIZA MONTEIRO BOER, which appears to be a stylized 'L' and 'M'.

LUIZA MONTEIRO BOER

Presidente

A blue ink signature of AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA, which appears to be a stylized 'A' and 'B'.

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

membro